



RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 6294, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 204, de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;



- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios relacionados no Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I fica condicionada à regularidade da documentação exigida nas legislações aplicáveis.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados com valores individualizados por beneficiário, em parcela única, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Art. 3º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

§2º Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária indicada em declaração entregue previamente à Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).



§3º Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 4º A despesa deverá ser precedida do adequado processo licitatório, podendo as contratações ser realizadas mediante adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, ficando, nesse caso, dispensada a realização de procedimento licitatório próprio, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 5º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 6º - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$11.313.000,00 com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291 10 302 179 4490 0001 334141 10.8
- 4291 10 302 179 4491 0001 334141 10.8
- 4291 10 303 175 4496 0001 334141 10.8
- 4291 10 301 192 4527 0001 334141 10.8
- 4291 10 302 174 4623 0001 334141 10.8



Art. 7º - Os procedimentos de acompanhamento e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde, em exercício



ANEXO I – LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Indic.	Beneficiário	CNPJ	Valor	Ação
22944	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS	10.546.524/0001-36	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23238	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ	11.956.460/0001-04	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23581	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ	11.956.460/0001-04	300.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23587	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCEBURGO	11.422.799/0001-20	50.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23668	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAEPENDI	11.391.585/0001-34	400.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23541	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	500.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23585	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO ORIENTE	12.066.257/0001-25	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23546	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	300.000,00	4490 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
23678	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	11.434.342/0001-36	55.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
22909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE MINAS	13.786.574/0001-89	50.000,00	4623 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
21596	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23617	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO	11.277.550/0001-79	75.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23618	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS	13.064.891/0001-91	75.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
21388	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS	13.064.891/0001-91	20.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23561	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUJI	12.264.161/0001-71	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23631	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA	12.225.481/0001-12	50.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	150.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23405	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23627	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	12.157.307/0001-80	60.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23619	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELTA	11.796.088/0001-16	75.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

23478	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DALVA	97.548.749/0001-00	80.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23620	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO SUL	12.496.531/0001-04	60.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23555	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL	10.428.106/0001-44	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
20322	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI	13.702.562/0001-29	80.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23547	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	02.914.038/0001-03	300.000,00	4490 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
23630	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS	13.228.565/0001-72	50.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23626	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÇU	12.463.443/0001-06	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23584	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23669	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE	19.406.553/0001-77	150.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23605	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOURO	11.330.471/0001-84	80.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23675	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEZUMA	11.267.314/0001-71	200.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23562	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAQUE	21.650.849/0001-80	71.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23582	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23674	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO	21.486.703/0001-41	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS	19.439.808/0001-06	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23629	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES	12.426.141/0001-50	55.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23615	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA	11.642.955/0001-69	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
22874	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPÉU	12.448.012/0001-62	100.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23628	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA	11.482.116/0001-20	50.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23563	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	100.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23549	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DA DIVISA	11.910.757/0001-39	100.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23539	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	13.273.199/0001-73	100.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23528	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	78.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
21586	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	80.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

23670	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13.875.318/0001-68	900.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23671	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13.875.318/0001-68	900.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	14.296.477/0001-70	150.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23481	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DE MINAS	14.164.659/0001-98	100.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
22982	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS	11.371.753/0001-20	77.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
20332	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA	13.551.556/0001-18	50.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23551	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIROS	12.827.212/0001-26	500.000,00	4491 - APOIO E FORTALECIMENTO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
23241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23237	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	50.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23616	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	50.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23512	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	500.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23679	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ	20.597.480/0001-27	1.000.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23680	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ	20.597.480/0001-27	1.000.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
23677	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	356.000,00	4496 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
23676	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	236.000,00	4623 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
23673	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	300.000,00	4527 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

(FOLHA COM LOGOMARCA E TIMBRE DO BENEFICIÁRIO)

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Declaro que a destinação dos recursos a serem recebidos em decorrência desta resolução, pelo Município de _____, em benefício de seu Fundo Municipal de Saúde, serão utilizados em despesas relativas a _____.

(Nome)

(Cargo)

(Gestor do Fundo Municipal de Saúde)